



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1680/2019 de 01 de Fevereiro de 2019.

Processo nº 114/2019

Pregão Presencial nº 12/2019.

Ref. Resposta aos questionamentos do Sr. Anelso Paixão

1 - E tudo isso tem de ser apresentado amanhã, durante o Pregão, ou alguns documentos faltantes podem ser trazidos posteriormente, como esse do FGTS?

R: *Transcrevemos abaixo o conteúdo do edital:*

6.2.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, para a participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme aduz o art. 42 da LC 147/2014;

6.2.9.1 Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

2 - Aproveito para perguntar também se todas as declarações precisam ser em papel timbrado da empresa?

R: *As declarações deverão estar de acordo o e especificado em edital, mais precisamente conforme Item 6.4.1. 6.4. Outras Comprovações:*

6.4.1 Declarações assinadas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrados neste Edital:

Várzea Paulista, 05 de dezembro de 2019.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão Licitação